



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3983

Ji-Paraná (RO), 28 de março de 2023

SUMÁRIO

TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02

TERMOS DE PARALISAÇÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: R & R MULTI SERVIÇOS LTDA	
Obra: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, referente ao CRAS SÃO FRANCISCO (LOTE 01).	
Contrato: n. 004/PGM/PMJP/2023	
PROCESSO n. 1-9356/2019-SEMASF/SEMPPLAN.	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 008/GESCON/SEMPPLAN/2023	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, referente ao CRAS SÃO FRANCISCO (LOTE 01). Processo administrativo n. 1-9356/2019-SEMASF/SEMPPLAN e Contrato: n. 004/PGM/PMJP/2023, em razão da solicitação da contratada, documentos acostados nos autos, onde demonstram a necessidade de 15 dias para a entrega de material para conclusão dos serviços da obra.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 004/PGM/PMJP/2023:	
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."	
Prazo de Vigência do Contrato: 24/03/2023 Prazo de Execução da Obra: 23/03/2023 Data da Paralisação: 22 de março de 2023 - Saldo de 1(um) dia	
Prazo Previsto para reinício da obra: 15 dias, até que o material seja entregue para concluir o serviço da obra.	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
 PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022	 R & R MULTI SERVIÇOS LTDA CNPJ N. 30.55879/0001-40

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	
Obra: REFORMA DOS IMÓVEIS LOCADOS PARA O FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR E DA CASA DOS CONSELHOS DO 1º DISTRITO	
Contrato: n. 187/PGM/PMJP/2022	
PROCESSO n. 1-683/2019-APENSO AO PROC. 1-622/2019-SEMASF/SEMPPLAN.	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 009/GESCON/SEMPPLAN/2023	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de REFORMA DOS IMÓVEIS LOCADOS PARA O FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR E DA CASA DOS CONSELHOS DO 1º DISTRITO, Processo administrativo n. 1-683/2019-APENSO AO PROC. 1-622/2019-SEMASF/SEMPPLAN e Contrato: n. 187/PGM/PMJP/2022, em razão da solicitação da contratada, documentos acostados nos autos, onde demonstram a necessidade por 30 (trinta) dias com respaldo nas condições climáticas da região, que impossibilitam a execução dos serviços de substituição total das telhas e de tramas da cobertura da Casa dos Conselheiros e pintura e impermeabilização externa de ambas as obras.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 187/PGM/PMJP/2022:	
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."	
Prazo de Vigência do Contrato: 07/06/2023 Prazo de Execução da Obra: 08/04/2023 Data da Paralisação: 24 de março de 2023 - Saldo de 15 (quinze) dias	
Prazo Previsto para reinício da obra: 30 (trinta) dias, até o encerramento do período chuvoso na região.	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
 PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022	 GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N. 34.726.745/0001-54

TERMO DE REINÍCIO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 012/GESCON/SEMPPLAN/2023	
<small>Determina à Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a renúncia a execução da obra de REFORMA PARA A FUNÇÃO DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONA A CASA DA MULHER</small>	
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:	
Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, após conclusão das análises dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.	
AUTORIZA:	
I - O reinício, da execução da obra de REFORMA PARA A ENTREGA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONA A CASA DA MULHER, Processo administrativo n. 1-9730/2022 e Contrato n. 183/PGM/PMJP/2022	
II - A Empresa R & R MULTI SERVIÇO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.	
Ji-Paraná, 28 de março de 2023.	
 PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/23

Processo Administrativo: 77/CMJP/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO)
Origem: Gabinete da Presidência
Valor: R\$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA DE IDENTIFICAÇÃO, para coleta de biometria dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (id 33242) e Solicitação de Materiais (id 33998), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (id36186), sendo os valores praticados em conformidade com o orçamento e registrado (id34916), e nota de reserva orçamentária (ids 35089/ 35090).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação** no valor de R\$5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais), sendo feita em favor do preponente **DISTRIMAX LTDA** sob o CNPJ: **30.681.684/0001-03**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2023

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL
PORT. Nº 40/DRH/CMPJ/202

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE JI-PARANÁ/RO - APROM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunir em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, para deliberar os seguintes assuntos:

- Deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria;
- Eleger o Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e os membros do Conselho Consultivo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2023,

Armando Reis da Fátima Filho
Presidente

PORTARIAS



PORTARIA Nº 017/GERCONV/SEMPPLAN/2023

Dispõe sobre a designação das servidoras públicas: GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 97577, e NAYARA TIEMI SESTI YAJIMA, matrícula nº 98189, para gerenciar as demandas do CONVENIO Nº 009/2022/PGE-DETRAN, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SISTEMA DE MONITORAMENTO, no Município de Ji-Paraná, em sua totalidade, e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora GRAZIELA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 97577, Gerente Geral de Convênios e NAYARA TIEMI SESTI YAJIMA, matrícula nº 98189, auxiliar da titular, para gerenciar as demandas do recurso e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem a este CONVENIO Nº 009/2022/PGE-DETRAN, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SISTEMA DE MONITORAMENTO, no Município de Ji-Paraná, em sua totalidade.

Art. 2º - Do recurso o valor aceito para execução do objeto é de R\$ 9.351.072,82, dos quais R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) são recursos de repasse e o valor de R\$ 1.851.072,82 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de contrapartida, oriundo da celebração do convênio nº 009/2022/PGE-DETRAN, entre Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Ji-Paraná, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO-21 de março de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 059, de 28 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABECA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, conforme Proposta nº 040575/2021 e Contrato de Repasse Nº 923222/2021/MDR/CAIXA - SEMPLAN/SEMOSP.

EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270-D/SP Fiscal Técnico
JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE - ENGENHEIRA CIVIL CREA/RO 16783-D (substituta)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022. IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 059, de 28 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABECA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** visado ao processo de n. 1.1454/2023, conforme Proposta nº 040575/2021, operação 10811220-74 e Contrato de Repasse Nº 923222/2021/MDR/CAIXA - SEMPLAN/SEMOSP.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FABRI - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retenções da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Exceção-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMO, SIGAP-OBRA, SIMEC, PORTAL TRANSFERGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181

28/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 043/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 043 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CONSRKRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO** assinado no dia 03 de janeiro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR MATRICULA Nº. 10914

II Fiscal Titular: MARCOS ALVES DA COSTA MATRICULA Nº. 97528

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele conferidas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele conferidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 043/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 27/03/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO.

Portaria 043 de 27/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 57985 e CRC: E6E29A78).

28/03/2023

com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 57985 e o código verificador E6E29A78.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 181		28/03/2023	60689

Referência: [Processo nº 1-1336/2023](#).

DocId: 57985 v1

28/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 044/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 044 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Rateio Nº 031/2023, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **CONSRKRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO** assinado no dia 03 de janeiro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR MATRICULA Nº. 10914

II Fiscal Titular: MARCOS ALVES DA COSTA MATRICULA Nº. 97528

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele conferidas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele conferidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro 2023.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº023/SEMOSP/PM/JP/GAB/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 044 de 27/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 57986 e CRC: D6CCD1CF).

28/03/2023

Documento assinado eletronicamente por **RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 27/03/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 57986 e o código verificador D6CCD1CF.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 181		28/03/2023	60689

Referência: [Processo nº 1-180/2023](#).

DocId: 57986 v1

Portaria 043 de 27/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 57985 e CRC: E6E29A78).

Portaria 044 de 27/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 57986 e CRC: D6CCD1CF).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO